LEI Nº 6.070, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.813	**Lazer**	
27.813.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.535	Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto às estradas rurais pavimentadas	
4.4.90.51 – 9007 (13513)	Obras e Instalações	5.000.000,00
Total		**5.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9007	Convênio nº 1459/2022 - SEDU - Construção de Ciclofaixa em estrada municipal - SIT 56817	5.000.000,00
Total		**5.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de março de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/53EC-FCB1-EAFD-ED14 e informe o código 53EC-FCB1-EAFD-ED14

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53EC-FCB1-EAFD-ED14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 03/03/2023 11:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/53EC-FCB1-EAFD-ED14